



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ribeirão Pires

FORO DE RIBEIRÃO PIRES

1ª VARA

Avenida Prefeito Valdirio Prisco, nº 150, ., Centro - 13040-005,

Fone: 11 4000-1111 Ribeirão Pires-SP - E-mail: tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANDRÉIA PALMEIRA FELIX DA SILVA, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Ribeirão Pires, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500214-80.2025.8.26.0505 - Ordem nº 2025/000339 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Leve, em que figura como Averiguado **MARCOS SOUZA**, Outros Dados: S, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 07/03/2025

Documento de Origem: IP, IP, PORT nº: 2044021/2025 - DEL.POL.RIBEIRAO PIRES, 37781842 - DEL.POL.RIBEIRAO PIRES, 2044021 - DEL.POL.RIBEIRAO PIRES

Histórico da Parte **MARCOS SOUZA**

28/04/2024 - Data do Fato - Art. 129 "caput" do(a) CP e Art. 21 "caput" do(a) DL 3.688/1941 e Art. 140 "caput" e Art. 163 "caput" e Art. 147 "caput" todos do(a) CP

Local: Avenida Francisco Monteiro, 4140

Santa Luzia - Ribeirão Pires/SP - 09431000

Situação Processual:

Mero expediente - 07/08/2025 10:55:05 - Vistos. Ante o decurso de prazo concedido sem a devolução do presente feito, cobre-se a vinda do Inquérito Policial à Delegacia de Polícia, no prazo de 15 (quinze) dias. Ciência ao MP

Inquérito Policial em andamento.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Ribeirão Pires, 04 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA